PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2021/2024
Cuidando da nossa gente

# Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII - BOM JESUS DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021 - Nº 379

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº. 021/2021.**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, s/n°, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.
**Contratada:** Construtora Jalapão do TO Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.891.147/0001-78, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 2019, centro, Pedro Afonso, Estado de Tocantins.
**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para realizar a construção de um quiosque na rua Martins Figueiredo com a Rua Paraná, quadra 51, lote 11, setor Aeroporto, ao lado da quadra coberta poliesportiva na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.
**Valor:** R$ 98.629,83 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).
**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura da ordem de serviços.

**Data de assinatura:** 02 de junho de 2021.

**Signatários:** Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e José Carlos Pereira Gonçalves, Sócio Administrador, Contratado.

### DECRETO Nº. 122/2021 - DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO PARA A RETOMADA DA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,** Paulo Hernandes Moura Lima, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei e demais prerrogativas existentes e:

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº. 6.272/2021, do Governador do Estado do Tocantins, o qual faculta a realização de eventos esportivos, sem torcida presencial e seguindo os protocolos de segurança contra a COVID-19;

**CONSIDERANDO** o precípuo zelo do Poder Executivo municipal para com a saúde da comunidade como um todo e sua preponderante preocupação relacionada ao quadro instalado em âmbito nacional;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Contingência para a retomada das atividades esportivas.

DECRETA:

**Art. 1º -** Fica permitido o funcionamento dos treinos, jogos de futebol, vôlei e outros jogos esportivos, desde que observem o limite de pessoas permitidas para o local:

I- Campos abertos: Máximo de 25 (vinte e cinco) pessoas;

II- Ginásios (locais fechados): máximo de 16 (dezesseis) pessoas para jogo de futebol e 12 (doze) pessoas para vôlei.

**Art. 2º -** Para a realização das atividades de práticas esportivas é obrigatória à observância das medidas constantes no presente Decreto e no Plano de Contingência para retomada das atividades esportivas, em especial:

**I-** Manter a disposição álcool em gel, papel toalha, sabonete líquido, termômetro e somente permitir a entrada dos jogadores e treinadores, desde que estejam usando máscara facial;

**II-** Não permitir a entrada de torcedores, haja vista que os jogos não serão abertos ao público;

**III-** Não permitir a participação de jogadores e/ou times de fora do município de Bom Jesus do Tocantins, exceto os jogadores do município de Tupirama-TO;

**IV-** Deverá ser confeccionado panfletos educativos de prevenção ao coronavírus;

**V-** Será designada uma pessoa para fazer assepsia nas mãos das pessoas;

**VI-** Será designado um servidor da Vigilância Sanitária para fiscalizar o cumprimento do presente Decreto;

**VII-** Deverá ser observadas todas as demais medidas constantes no Plano de Contingência para a retomada das atividades esportivas;

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 Dados: 2021.06.24 18:27:53 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

**Art. 3º -** Os responsáveis pelos respectivos jogos, deverão assinar termo de compromisso, conforme o anexo I deste Decreto.

**Art. 4º -** O descumprimento de qualquer medida de prevenção acarretará ao infrator:

**I –** multa pecuniária no valor de R$ 100,00 (cem reais);

**II –** multa pecuniária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em caso de reincidência;

**III –** responsabilização criminal por crime contra a ordem e a saúde pública.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e previsto em decretos publicados anteriormente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 049/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. lº. –** Resolve autorizar o Servidor **Pedro Henrique Correia Mattos,** a deslocar se a Cidade de Palmas/TO, Miracema/TO, nos dias 23 a 25 de junho de 2021 – Secretario de Finanças - lotado na Secretaria de Finanças, tratar de assuntos inerentes ao interesse Público, junto a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Assessoria Técnica, Energiza, COSEMES.

**Art. 2º. –** Fica autorizado o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 050/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. lº. –** Conceder Gratificação a servidora **Juliana Monteiro Pereira** – Comissionada, Subsecretaria, lotada no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario, com efeito retroativo a maio de 2021.

-Ficando da seguinte forma; para junho R$ 1.000,00 (hum mil reais) para os meses subsequentes R$ 500,00 (quinhentos reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 051/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. lº. –** Resolve autorizar o Servidor **Alessandro Barbosa da Silva,** a deslocar se a Cidade de Colmeia/TO, no dia 25 de junho de 2021 – Secretario de Esporte - lotado na Secretaria de Esportes, para participar do primeiro encontro do Secretários de Esporte da Região Norte do Estado, que será realizado na Cidade de Colmeia.

**Art. 2º. –** Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

**Art. 3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 052/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

**Art. Iº. –** Resolve autorizar o Servidor **Marcio Rodrigues da Silva**, a deslocar se a Cidade de Colmeia/TO, no dia 25 de junho de 2021 – Secretario de Esporte - lotado na Secretaria de Esportes, para participar do primeiro encontro dos Secretários de Esporte da Região Norte do Estado, que será realizado na Cidade de Colmeia.

**Art. 2º. –** Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 60,00 (sessenta reais).

**Art. 3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS,** aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.